Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

093492.2.0003402-17

CARTÓRIO FERRAIOLO - 2.º OFÍCIO

Renée Ferraiolo Silveira - IPERJ - Mat. 06/0278

Oficial da 1.ª Circunscrição Imobiliária

Rua Dr. Cunha Ferreira n.º 23 - Tel. 54-0626 - RESENDE RJ

MAT. 3402 FICHA N.º 01 LIVRO "2" - REGISTRO GERAL

MATRICULA:3402.DATA:24/10/79.Imóvel: lote C da Vila adel.aide, 1ºdistrito, com361, 00ms2.,medindo 11,00ms.,de frente, para a rua da Vila Adelaide, 10,20ms., nos fundos para terreno da Vila Central, 33,00ms., do lado esquerdo, para o lote D e 39, 20ms., do lado direito, para o lote B. PROPRIETÁRIO:ODAIU BOARI THOMAS, brasileiro desquitado, engenheiro civil, residente em São João Del-Rei-MG, CPF 429.535.988-68 REG.ANTERIOR:adquirido pelo registro 1-1973, do livro 2-K, posteriomente desmembrado pelo registro 3-1973, do livro 2-E tudo deste cartório. DOUFÉ. O OFICIAL EM EXERCÍCIO:

REGISTRO:1-3402.DATA:24/10/79. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: Odair Boari Thomaz,acima qualificado. ADQUIRENTE: ALCEDINO BIANCHI, brasileiro, casado, proprietário, CPF 056.100.218-87, ident. 2.959.300.S.P. TITULO: escritura de 7/8/79, destas nota livro 187, fls.119. VALOR:Cr$100.000.AV:Cr$220.000. DOU FÉ. O OFICIALEM EXERCÍCIO:

REGISTRO 2-3402 DATA 16/04/96 "1a. E ESPECIAL HIPOTÉCA" DEVEDORA:TRIGÊMEOS COMÉRCIO,E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na rua Stº.Antonio nº 1152, inscrita no CGC/MF nº 28.814.481/0001-98. CREDORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro na rua Francisco Eugênio 329 CGC-MF nº 33.069.766/0001-81 e filial na rua Visconde de Santa Izabel 32, Vila Izabel-RJ, TÍTULO: Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotécária de 01/12/95, das NOtas do 1º Of.Rio de Janeiro, livro 4334, fls. 126. VALOR R$30.000,00. que a devedora obriga-se a pagar em 12 prestações no valor de R$2.665,46, cada uma já acrescida de juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, bencendo-se a 1a. 30 dias a contar da data da escritura e a segunda 30 dias da 1a.e assim sucessivamente até a liquidação total da dívida: Dou fé. O Oficial Inscrito em 17-02-1999.

AVERBAÇÃO 3-3402 DATA 09/03/98 "Certifico que conforme Escritura de 03/09/98, das Notas do 1º Of.desta Comarca, faço aqui a aferbação do cacelamento da hipotéca que gravava o imóvel constante desta matrícula. Dou fé. O Oficial Inscrito em 17-02-99.

REGISTRO 4-3402 DATA 09/03/98 "1A E ESPECIAL HIPOTÉCA" DEVEDORA: TRIGÊMEOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, já qualificada, e POSTO TIMBURIMBÁ LTDA, com sede na Av. Presidente Vargas nº 25-Campos Eliseos, CGC/MF nº 29.826.849/0001-09. CREDORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, acima qualificada. TÍTULO: Escritura de Confissão de Dívida e Abretura de Crédito com Garantia Hipotécaria de 09/03/98, - das Notas do 1º Of. desta Comarca, livro 186,fls.157. VALOR: R$93.000 00.decorrente de títulos creditórios não quitados por ambas as partes

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 001

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Plataforma de Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIVIA GUEDES - CPF/CNPJ: ***.304.363-** DATA: 06/10/2026 10:59:29

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

partes nas épocas aprazadas. A 1a. Devedora,neste ato, reconhece que deve a IPIRANGA a importância de R$66.960,00, referentes aos cheques nºs 281363 281364 e 281369, emitidos contra o Banco do Brasil S.A., agência 0131, acrescidos dos encargos moratórios, juros e correção monetária, para pagamento de fornecimento de produtos combustiveis, que foram devolvidos por isuficiência de fundos, A 2a. Devedora, neste ato, reconhece que deve a IPIFANGA,a quantia de R$26.040,00, concernente aos chques nºs 255247 e 255250, emitidos contra o Banco do Brasil S.A.,agência 0131,acrescidos dos encargos moratórios, juros e correção monetária, para pagamento de fornecimento de produtos, cobustiveis feito a 1a.Devedora, que foram devolvidos por insuficiência de fundos; As Devedoreas, reconhecendo a liquidez e certeza do crédito total acima identificado, dele confessam-se devedora, obrigando-se a pagá-lo da seguinte forma. A 1a. Devedora, o valor de R$6.696,00, pagos neste ato, e o saldo, ou seja R$60264,00 em 18 prestações mensais e consecutivas no valor de R$3.675,02, já acrescida de juros de 12% a.a. calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 dias após a lavratura deste instrumento, e as demais nos meses subseqeuntes, até a liquidação da divida. A 2a. Devedora, o valor de R$2.640,00, e o saldo ou seja R$23.436,00 em 18 prestações mensais consecutivas no valor de R$1.429,18, ja acrescidas de juros de 12% a.a.calcualdos pela Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 dias após a lavratura deste instrumento, e as demais nos meses subsequentes, até a liquidação total da dívida. GARANTIA: O imóvel constante desta matrícula de propriedade de Alcedino Bianchi. Resende em 17-02-99.

R - 5 - 3.402 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação nº 1058/Cv - Outros, de 04/12/2002, expedido pela Vara Federal de Resende, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 98.0950830-1), movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra Dino Com/ de Gás Liquefeito de Petróleo e outros, contendo auto de penhora e depósito de 24/01/2003, funcionando como depositário Alcedino Bianchi, protocolado sob o nº 56.970, em 10/03/2003. VALOR: R$25.289,54. DEVEDOR: Alcedino Bianchi, já qualificado no ato R-2. CREDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Resende, 13/03/2003.

1 ATO REGISTRAL Nº RCV12215

AV- 6 - 3.402 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Resende, 13/03/2003.

Continua na folha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 002

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIVIA GUEDES - CPF/CNPJ: ***.304.363-** DATA: 06/10/2026 10:59:29

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

093492.2.0003402-17

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
3402	02

SERVIÇO REGISTRAL DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ
Rua Henrique Sivori n.º 22 - Campos Elíseos
Tel./Fax: (24) 3355-0168
TABELIÃ - OFICIAL
DR.ª SONIA MARILDA PÉRES ALVES

AV - 7 - 3402 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº0619/2015 expedido, em 13/10/2015, pela 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, processo nº0078800-04.2008.5.01.0521 - RTOrd, protocolado sob o nº91762, em 29/10/2015, fica averbado que foram tornados indisponíveis os bens de Alcedino Bianchi, CPF/MF nº056.106.218-87 e sua mulher Vera Lucia Turibio Bianchi CPF/MF nº813.116.487-04. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código HASH: c955.cd57.34de.c5e1.4d0c.9f6a.241e.4be0.2179.02c7, Código HASH: a9f0.6200.ad47.3e7f.482d.5572.42ff.692b.c789.c928, em 04/11/2015. Emolumentos: Diante do que dispõe o art.38 da Lei 3.350/1999 modificada pela Lei Estadual 6.368/2012, os emolumentos devidos pelo registro de penhora e de outros gravames decorrentes de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. Resende, 06/11/2015. **EBFZ 69226 HRE**

Renata Reis da Costa Araujo
Substituta - Mat.: 94/9875

R - 8 - 3.402 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora nºMAN.0901.001901-4/2016, expedido, em 04/08/2011, pela Primeira Vara Federal da Comarca desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº0000351-43.2001.4.02.5109 (2001.51.09.000351-4), movida pela Fazenda Nacional/INSS em face de Posto Timburibá Ltda e Alcedino Bianchi, sendo depositário: Alcedino Bianchi, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07/11/2016, protocolados sob o nº94.181, em 22/11/2016. VALOR: R$16.012,94. DEVEDOR: ALCEDINO BIANCHI, já qualificado no ato R-1. CREDOR: FAZENDA NACIONAL/INSS. Feita consulta(s) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: eb2a.bfa4.03d3.1c98.2c53.142c.9997.cb78.10ae.6f9f, emitida em 01/12/2016. Emolumentos (valores em R$): ISENTO. Resende, 01/12/2016. Poder Judiciário - TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **EBTW 75511 IOR**. Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Renata Reis da Costa Araujo
Substituta - Mat.: 94/9875

AV - 9 - 3.402 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97 e Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº27/2013). Resende, 01/12/2016.

Renata Reis da Costa Araujo
Substituta - Mat.: 94/9875

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 003

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIVIA GUEDES - CPF/CNPJ: ***.304.363-** DATA: 06/10/2026 10:59:29

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

093492.2.0003402-17

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
3.402	02v

SERVIÇO REGISTRAL DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ
Rua Henrique Sivori n.º 22 - Campos Elíseos
Tel./Fax: (24) 3355-0168
TABELIÃ - OFICIAL
DR.ª SONIA MARILDA PÉRES ALVES

R - 10 - 3.402 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Nos termos do Ofício nºOFI.0901.000525-8/2017, de 13/10/2017, expedido pela Primeira Vara Federal da Comarca desta cidade, extraído dos autos do Processo nº0000327-75.2001.4.02.5109 (2001.51.09.000327-7) movida pela Fazenda Nacional/INSS em face de Trigâmeos Com/e Representações Ltda e Outros, sendo depositário: Alcedino Bianchi, protocolado sob o nº96.253, em 17/10/2017. VALOR: R$34.604,11. DEVEDOR: ALCEDINO BIANCHI, já qualificado no ato R-1. CREDORA: FAZENDA NACIONAL/INSS. ***Nos termos do §1º do art. 53 da Lei 8.212/91, na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, os bens penhorados ficam indisponíveis.*** Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 199f.0bb5.6aa2.6846.6338.6632.73a4.fed2.a40d.1a38, em 23/10/2017. Resende, 23/10/2017. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **ECFK 64582/MJS**. Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabeliã Oficial - Mat.: 90/113

AV - 11 - 3.402 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora, objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº27/2013 e §1º do artigo 523 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ). Resende, 23/10/2017.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabeliã Oficial - Mat.: 90/113

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 004
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIVIA GUEDES - CPF/CNPJ: ***.304.363-** DATA: 06/10/2026 10:59:29